PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

PROCESSO Nº 5615 / 2025

DATA: 10/09/2025 - :13:58:06

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ: **RG/Insc. Est.:**

Endereço: ,

Complemento: **Bairro:**

Cidade: - **CEP:**

Telefone: **Celular:**

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CREDITO

ABERTURA DE CRÉDITO INCREMENTO MAC - PORTARIA Nº 7431/2025 DEPUTADO LEBRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

ABERTURA DE CRÉDITO INCREMENTO MAC - PORTARIA Nº 7431/2025 DEPUTADO LEBRÃO

Observação:

End. Correspondência: - **Nº:**

Bairro:

Cidade: -

CEP: **Complemento:**

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
10/09/2025 14:55:03	97158330206	Memorando Nº 329-2025, Abertura de Crédito. pdf	
10/09/2025 14:55:44	97158330206	FNS - PROPOSTA DELHADA.pdf	
10/09/2025 14:56:17	97158330206	PORTARIA 7431-2025.pdf	
10/09/2025 14:56:23	97158330206	PROPOSTA INCREMENTO - FNS.pdf	
12/09/2025 11:45:44	97158330206	Memorando Nº 329-2025, Abertura de Crédito - CORRIGIDO.pdf	
12/09/2025 13:47:44	69747199220	Manifestação 143 EXCESSO SEMUSA 525.000,00 INCREMENTO MAC (LEBRAO). pdf	
18/09/2025 11:17:50	69867615204	162 M 178 - ab. de créd. Especial por Excesso R$525.000,00 INCREMENTO TEMPORÁRIO EMENDA DEPUTADO LEBRÃO - PROC. 5615-2025.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 329/2025

Rolim de Moura, 10 de setembro de 2025.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA :

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.302.0017.0.000		**Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Especializados**
05.011.10.302.0017x.xxx	**Fonte**	**Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde - Portaria 7431/2025 Deputado Federal Lebrão**
3.3.90.39	**16000034**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
		Valor R$ 525.000,00
		Valor total a ser suplementado R$ 525.000,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) Superávit Financeiro, sendo repasse federal

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial, considerando que o recurso já está liberado para pagamento pelo Ministério da Saúde, conforme proposta detalha anexada ao

CANCELADO

processo, destinado ao custeio dos serviços de atenção Especializada à Saúde para Cumprimento de Metas, conforme **Portaria nº 7431/2025.** Através de emenda Parlamenta Deputado Federal Lebrão, assim solicitamos a abertura de credito com a finalidade de melhorar e fortalecer o atendimento para a realização de serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS, na Média e Alta Complexidade, que será utilizado na prestação de Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Segue em anexo os documentos:

1- **Portaria nº 7431/2025** do Ministério da Saúde;
2- Espelho do Sistema do FNS.
3- Proposta de Incremento
4- Memorando 329/2025

Atenciosamente,

CANCELADO

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.513/2025

Assinatura eletrônica - Identificador: 894633e8-0ec4-4f6a-93a9-1d2097495d5d - Página 2 / 3
Processo Agrupado - Página 4 / 27 - Gerado em 18/09/2025

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=894633e8-0ec4-4f6a-93a9-1d209745bd5d



CANCELADO

DOCUMENTO CANCELADO

Cancelado em: 12/09/2025 12:40:07

Documento vinculado ao Processo 5615/2025 do Tipo GERAL (1)

Motivo:

CORREÇÃO DE MEMORANDO

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

RO

Município

ROLIM DE MOURA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

07.851.282/0001-80

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000651782202500

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano

2025

Valor da Proposta

R$ 525.000,00

Nº Portaria

7431

Data Portaria

02/07/2025

Valor Total de Empenho

R$ 525.000,00

Valor a Pagar

R$ 525.000,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

SOLICITADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

25/07/2025

Principais etapas da proposta

1	2	3	4
5	6	7	
8	9	10	
11			

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
UNIÃO	LEBRÃO	44060002	2025	R$ 525.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Nenhum pagamento realizado para essa proposta						

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/07/2025 | Edição: 123 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.431, DE 2 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONPROGRA
AL	ATALAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647816202500	800.000,00	42960008	800.000,00	1030251
AL	BATALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000644815202500	800.000,00	42850003	800.000,00	1030251
AL	JUNQUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665327202500	600.000,00	42850003	600.000,00	1030251
AL	MAJOR ISIDORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665377202500	600.000,00	42850003	600.000,00	1030251
AL	PENEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000645916202500	500.000,00	29730019	500.000,00	1030251

AL	TAQUARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARANA	36000671425202500	500.000,00	42960008	500.000,00	1030251
AM	HUMAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HUMAITA - AMAZONAS	36000644858202500	500.000,00	39260002	500.000,00	1030251
BA	BOM JESUS DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DA LAPA	36000647534202500	200.000,00	36940008	200.000,00	1030251
BA	CONDEUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA	36000655574202500	500.000,00	43190001	500.000,00	1030251
BA	CRUZ DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALMAS	36000652601202500	500.000,00	35680001	500.000,00	1030251
BA	EUNAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUNAPOLIS	36000651859202500	500.000,00	37270001	500.000,00	1030251
BA	GUANAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANAMBI	36000645375202500	1.000.000,00	27390005	1.000.000,00	1030251
BA	IBOTIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649568202500	500.000,00	24710003	500.000,00	1030251
BA	JEREMOABO	FUNDO MINICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000645723202500	500.000,00	37950003	500.000,00	1030251
BA	JUAZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000671696202500	500.000,00	44380007	500.000,00	1030251
BA	JUAZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000671876202500	500.000,00	24680002	500.000,00	1030251
BA	LAURO DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAURO DE FREITAS	36000644843202500	1.300.000,00	12700004	1.300.000,00	1030251
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000674370202500	5.637.993,00	91910003	5.637.993,00	1030251
BA	SANTA BARBARA	FUMSAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA	36000649733202500	500.000,00	43790002	500.000,00	1030251
BA	SANTO AMARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO AMARO	36000650270202500	500.000,00	37270001	500.000,00	1030251
BA	SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDE	36000647157202500	250.000,00	43190007	250.000,00	1030251
CE	ACOPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACOPIARA	36000669403202500	500.000,00	44910001	500.000,00	1030251

CE	JAGUARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARETAMA	36000669986202500	1.000.000,00	27000002	1.000.000,00	1030251
CE	JAGUARIBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIBARA	36000648587202500	500.000,00	27000002	500.000,00	1030251
CE	MUCAMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCAMBO	36000662221202500	500.000,00	37330001	500.000,00	1030251
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000674465202500	7.550.000,00	42680001	7.550.000,00	1030251
ES	ICONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000655301202500	800.000,00	92040001	800.000,00	1030251
ES	VILA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VELHA - F M S	36000647109202500	2.000.000,00	43620005	2.000.000,00	1030251
GO	ACREUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA	36000652554202500	400.000,00	39000001	400.000,00	1030251
GO	GOIANIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANIRA	36000657668202500	2.000.000,00	44780004	2.000.000,00	1030251
GO	MORRINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS	36000656689202500	2.000.000,00	29690003	2.000.000,00	1030251
GO	NOVO GAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652634202500	400.000,00	40580004	400.000,00	103025118
GO	PLANALTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINA-GO	36000674218202500	6.607.330,00	41360001	6.607.330,00	103025118
GO	RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648024202500	500.000,00	92060001	500.000,00	103025118
GO	URUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU	36000654230202500	500.000,00	43990005	500.000,00	103025118
MA	CHAPADINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADINHA	36000645489202500	200.000,00	41390007	200.000,00	103025118
MA	GOVERNADOR EDISON LOBAO	MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000661177202500	500.000,00	41390007	500.000,00	103025118
MA	POCAO DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCAO DE PEDRAS	36000648675202500	500.000,00	42120001	500.000,00	103025118
MA	TUNTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM	36000675375202500	1.000.000,00	43590001	1.000.000,00	103025118

MG	ALFENAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651395202500	7.500.000,00	29240009	7.500.000,00	10302511
MG	CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652066202500	250.000,00	14070001	250.000,00	10302511
MG	CANDEIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS	36000650286202500	100.000,00	27550003	100.000,00	10302511
MG	CANDEIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS	36000650305202500	300.000,00	27550003	300.000,00	10302511
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000653931202500	500.000,00	14080007	500.000,00	10302511
MG	CLAUDIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLAUDIO	36000668534202500	500.000,00	13490007	500.000,00	10302511
MG	CORACAO DE JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORACAO DE JESUS	36000650902202500	100.000,00	39910006	100.000,00	10302511
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000672362202500	7.000.000,00	37130001	7.000.000,00	10302511
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000673913202500	5.000.000,00	39780008	5.000.000,00	10302511
MG	GUANHAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANHAES	36000649804202500	1.000.000,00	42670004	1.000.000,00	10302511
MG	LUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658373202500	500.000,00	44390001	500.000,00	10302511
MG	MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000656088202500	500.000,00	43430005	500.000,00	10302511
MG	NOVA SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA SERRANA	36000656627202500	500.000,00	27560007	500.000,00	10302511
MG	PARAISOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649915202500	294.740,00	24820001	294.740,00	10302511
MG	SANTA VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654099202500	500.000,00	40770007	500.000,00	10302511
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000673891202500	5.000.000,00	14510022	5.000.000,00	10302511
MT	JUINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647263202500	1.000.000,00	39750001	1.000.000,00	10302511
MT	JURUENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUENA	36000650351202500	500.000,00	38050006	500.000,00	10302511
MT	NOBRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652329202500	400.044,00	23760004	400.044,00	10302511

MT	NOVA XAVANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA XAVANTINA	36000655107202500	2.100.000,00	41540001	2.100.000,00	10302511
MT	SANTA CARMEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CARMEM	36000652942202500	126.000,00	38050006	126.000,00	10302511
PA	BREVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000645699202500	500.000,00	39010012	500.000,00	10302511
PA	ORIXIMINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA	36000653561202500	500.000,00	43630001	500.000,00	10302511
PA	SAO JOAO DE PIRABAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE PIRABAS	36000663135202500	1.000.000,00	22630002	1.000.000,00	10302511
PB	MOGEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGEIRO	36000672014202500	500.000,00	27140002	500.000,00	10302511
PB	MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO	36000647685202500	500.000,00	41410014	500.000,00	10302511
PB	TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRIUNFO	36000652366202500	400.000,00	40880008	400.000,00	10302511
PE	CABROBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000653088202500	500.000,00	28850014	500.000,00	10302511
PE	CABROBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000653696202500	500.000,00	44880003	500.000,00	10302511
PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMOCIM DE SAO FELIX	36000654114202500	668.437,00	28850014	668.437,00	10302511
PE	LAJEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654142202500	1.200.000,00	31870001	1.200.000,00	10302511
PE	PESQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665367202500	1.000.000,00	43670003	1.000.000,00	10302511
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000672107202500	500.000,00	44470002	500.000,00	10302511
PE	SALGADINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652259202500	100.000,00	43240001	100.000,00	10302511
PE	SAO LOURENCO DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654936202500	800.000,00	42780023	800.000,00	10302511
PR	APUCARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA	36000657120202500	500.000,00	18670003	500.000,00	10302511
PR	CASCAVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	36000659932202500	1.000.000,00	39860004	1.000.000,00	10302511

RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	36000647446202500	1.000.000,00	39630001	1.000.000,00	10302511
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	36000668659202500	500.000,00	15040002	500.000,00	10302511
RJ	ITAOCARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652548202500	500.000,00	42100001	500.000,00	10302511
RJ	JAPERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI	36000665387202500	500.000,00	32680002	500.000,00	10302511
RJ	JAPERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI	36000666418202500	500.000,00	43110013	500.000,00	10302511
RJ	MANGARATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MANGARATIBA RJ	36000665237202500	500.000,00	23970001	500.000,00	10302511
RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	36000672531202500	500.000,00	43800004	500.000,00	10302511
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648391202500	300.000,00	44300007	300.000,00	10302511
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658890202500	500.000,00	37650009	500.000,00	10302511
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662664202500	500.000,00	27870002	500.000,00	10302511
RN	JANDAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIRA-RN	36000645243202500	170.000,00	43740007	170.000,00	10302511
RN	JARDIM DE ANGICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JARDIM DE ANGICOS	36000649886202500	60.000,00	42760014	60.000,00	10302511
RN	LUIS GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000645714202500	300.000,00	42760014	300.000,00	10302511

RN	POCO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000645893202500	300.000,00	39170003	300.000,00	1030
RN	SAO JOAO DO SABUGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO SABUGI - RN	36000647572202500	270.000,00	42760014	270.000,00	1030
RN	TABOLEIRO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649786202500	148.000,00	42760014	148.000,00	1030
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000645866202500	1.200.000,00	92240002	1.200.000,00	1030

RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000672102202500	500.000,00	44860006	500.000,00	1030
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000672171202500	500.000,00	43310001	500.000,00	1030
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648902202500	1.000.000,00	42720002	1.000.000,00	1030
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	36000645234202500	180.000,00	43310001	180.000,00	1030
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651782202500	525.000,00	44060002	525.000,00	1030
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651919202500	837.992,00	44260009	837.992,00	1030
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000672555202500	10.000.000,00	43600006	10.000.000,00	1030
RS	CACHOEIRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000655222202500	500.000,00	42710001	500.000,00	1030
RS	CACHOEIRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000655231202500	500.000,00	44840002	500.000,00	1030
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649080202500	500.000,00	28670002	500.000,00	1030
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650275202500	300.000,00	39840001	300.000,00	0
RS	SARANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARANDI-RS	36000652622202500	450.000,00	24070005	450.000,00	1030
RS	SARANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARANDI-RS	36000652640202500	200.000,00	19830025	200.000,00	1030
SC	IPORA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPORA DO OESTE	36000645364202500	110.670,00	43250004	110.670,00	1030
SC	SAO LOURENCO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO OESTE	36000652614202500	400.000,00	39320003	400.000,00	1030
SP	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	36000646161202500	150.000,00	41190008	150.000,00	1030
SP	BIRITIBA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648005202500	2.000.000,00	28180002	2.000.000,00	1030
SP	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652951202500	250.000,00	31340012	250.000,00	1030
SP	ENGENHEIRO COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646793202500	200.000,00	28130010	200.000,00	1030
SP	ENGENHEIRO COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646929202500	100.000,00	37300005	100.000,00	1030

SP	ENGENHEIRO COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647496202500	100.000,00	31350016	100.000,00	1030
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	36000671764202500	5.000.000,00	39050008	5.000.000,00	1030
SP	JOSE BONIFACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BONIFACIO	36000650236202500	500.000,00	25320001	500.000,00	1030
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000645418202500	100.000,00	39280001	100.000,00	1030
SP	MIRANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDOPOLIS - SP	36000645945202500	100.000,00	31340012	100.000,00	1030
SP	PACAEMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646173202500	150.000,00	42580002	150.000,00	1030
SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	36000661565202500	500.000,00	42650007	500.000,00	1030
SP	PRAIA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE	36000657786202500	3.000.000,00	15810010	3.000.000,00	1030
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652940202500	200.000,00	31350016	200.000,00	1030
SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	36000671324202500	500.000,00	42580002	500.000,00	1030
SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	36000652865202500	500.000,00	40940001	500.000,00	1030
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000669503202500	3.000.000,00	37460001	3.000.000,00	1030
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000669631202500	600.000,00	37370004	600.000,00	1030
SP	SAO JOSE DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PARDO-SP	36000651394202500	500.000,00	44230001	500.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000672272202500	500.000,00	40790004	500.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000672456202500	500.000,00	41550002	500.000,00	1030

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000672479202500	6.100.000,00	42690007	6.100.000,00	1030251182E9
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000672533202500	500.000,00	44410018	500.000,00	1030251182E9

SP	TABOAO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TABOAO DA SERRA	36000648392202500	5.000.000,00	42290006	5.000.000,00	1030251182E9
SP	TEODORO SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEODORO SAMPAIO	36000648658202500	150.000,00	31350016	150.000,00	1030251182E9
TO	COMBINADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652361202500	100.000,00	42750003	100.000,00	1030251182E9
TO	PALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000657437202500	5.000.000,00	42750003	5.000.000,00	1030251182E9
TO	PONTE ALTA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649843202500	140.049,00	44590008	140.049,00	1030251182E9
TO	SITIO NOVO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE SITIO NOVO DO TOCANTINS	36000650098202500	801.000,00	42750003	801.000,00	1030251182E9
TOTAL			137 PROPOSTAS	148.977.255,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

N° da Proposta
36000651782202500

Ano
2025

CNPJ
07851282000180

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
ALDAIR JULIO PEREIRA

CPF do Dirigente
27199045204

População
62.559

Telefone
6934421091

Município
ROLIM DE MOURA

CEP
76.940-000

Endereço
TOCANTINS, PLANALTO

E-mail
semusa.adm2019@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	44060002	525.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE	5591201	R$ 525.000,00

Valor da Proposta: R$ ***525.000,00***

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	525.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

	Valor
Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	525.000,00

Justificativa

O Município de Rolim de Moura ¿ RO, tem como objetivo da proposta ampliar e qualificar a oferta de procedimentos com finalidade diagnóstica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), enfrenta uma crescente demanda por exames e procedimentos diagnósticos especializados, essenciais para a confirmação precoce de agravos, planejamento terapêutico e continuidade do cuidado em saúde. Entretanto, a estrutura própria da rede municipal é limitada na oferta de serviços de apoio diagnóstico (exames laboratoriais especializados). Diante disso, torna-se necessário viabilizar a execução desses procedimentos por meio de serviços terceirizados, que atendam os seguintes critérios:

¿ Registro ativo e atualizado no CNES;
¿ Comprovação de capacidade técnica e infraestrutura adequada;
¿ Inserção nos fluxos da regulação municipal;
¿ Possibilidade de integração ao sistema de informação do SUS (SISREG, SIA/SUS e e-SUS).

A contratação de serviços com CNES regularizado assegura:

¿ A legalidade da prestação dos serviços e o cumprimento das normativas do Ministério da Saúde;
¿ A qualidade técnica e segurança dos diagnósticos, realizados por profissionais habilitados e com equipamentos compatíveis com as exigências sanitárias;

¿ A ampliação da cobertura diagnóstica, reduzindo a fila de espera e otimizando o tempo de resposta no tratamento de doenças crônicas e agudas;
¿ A otimização de recursos públicos, por meio de parcerias estratégicas para garantir o acesso sem necessidade de expansão estrutural imediata da rede própria;
¿ A regularização da produção ambulatorial, permitindo o correto faturamento e acompanhamento da execução física e financeira.

Metas Qualitativas

1. Ampliar o acesso da população aos procedimentos diagnósticos especializados, com garantia de equidade e integralidade do cuidado.
2. Reduzir o tempo de espera para exames, especialmente em casos regulados com indicação clínica prioritária.
3. Aumentar a resolutividade da atenção primária, com apoio diagnóstico adequado para evitar encaminhamentos desnecessários.
4. Assegurar a rastreabilidade dos serviços prestados, por meio do correto registro no CNES e nos sistemas oficiais do SUS.
5. Melhorar a satisfação dos usuários, com qualidade no atendimento e agilidade na entrega de laudos e resultados.

Metas Quantitativas

Código	Procedimento
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO (TC)
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
0202010694	DOSAGEM DE UREIA
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	525.000,00

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 329/2025

Rolim de Moura, 10 de setembro de 2025.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA :

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.302.0017.0.000		**Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Especializados**
05.011.10.302.0017x.xxx	**Fonte 16000034**	**Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde – Portaria 7431/2025 Deputado Federal Lebrão**
3.3.90.39		**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
		Valor R$ 525.000,00
		Valor total a ser suplementado R$ 525.000,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) **Excesso de Arrecadação**, sendo repasse federal

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial, considerando que o recurso já está liberado para pagamento pelo Ministério da Saúde, conforme proposta detalha anexada ao

Assinatura eletrônica - Identificador: 20774502-b656-49a7-9825-5889f912e830 Página 1 / 3
Processo Agrupado - Página 20 / 27 - Gerado em 18/09/2025

processo, destinado ao custeio dos serviços de atenção Especializada à Saúde para Cumprimento de Metas, conforme **Portaria nº 7431/2025.** Através de emenda Parlamenta Deputado Federal Lebrão, assim solicitamos a abertura de credito com a finalidade de melhorar e fortalecer o atendimento para a realização de serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS, na Média e Alta Complexidade, que será utilizado na prestação de Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Segue em anexo os documentos:

1- **Portaria nº 7431/2025** do Ministério da Saúde;
2- Espelho do Sistema do FNS.
3- Proposta de Incremento
4- Memorando 329/2025

Atenciosamente,

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.513/2025

Assinatura eletrônica - Identificador: 20774502-b656-49a7-9825-5889f912e830 Página 21 / 27
Processo Agrupado - Página 21 / 27 - Gerado em 18/09/2025

MANIFESTAÇÃO
Nº 143/CGM/2025

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, através do Memorando n° 329/SEMUSA/25, Processo eletrônico nº 5615/2025 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 525.000,00, para custear despesas com serviços de atenção especializada à saúde, com base na Portaria GM/MS n° 7431/2025, conforme justificado no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso federal, do Ministério da Saúde, por meio de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde. Juntados, Portaria GM/MS n° 7431/2025 e demais documentos para comprovação do pleito.

Rolim de Moura/RO, 12 de Setembro de 2025.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 178/2025

Rolim de Moura/RO, 18 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), conforme Memorando nº 329/SEMUSA/2025 e **Processo Administrativo nº 5615/2025, (melhorar e fortalecer o atendimento para a realização de serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS, na Média e Alta Complexidade, que será utilizado na prestação de serviços de terceiros)**, Espelho do Sistema do FNS, Portaria GM/MS nº 7.431/2025, Proposta de Incremento MAC nº 36000651782202500 e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 162/2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$525.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$525.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.1247 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada a Saúde – Portaria nº 7431/2025 – Deputado Federal Lebrão
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$525.000,00
Sub-Total.....R$525.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR
VALOR R$525.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de setembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura